



**Estado de Mato Grosso**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

*Gestão 2025/2028*

CNPJ 01.978.212/0001-00

**DECRETO Nº. 07/2026**

*“Dispõe sobre a suspensão do pagamento de indenização de férias e de licenças-prêmio, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE** do Estado de Mato Grosso, Sr. **PASCOAL ALBERTON**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas e financeiras para adequação das despesas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº. 128/1990), em especial seu art. 107, que dispõe sobre o usufruto das férias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso, a partir da presente data e por tempo indeterminado, o pagamento de indenização de férias e licenças-prêmio aos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO